

RESOLUÇÃO Nº 149/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre Comissão Temporária para elaboração de Plano de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de seu respectivo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUNCRIANÇA) dos recursos do Plano Plurianual (PPA) exercício 2022 à 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas § 1º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.822, de 23 de junho de 2015 e

Considerando o inciso XV, do art. 9º, da mesma Lei Municipal nº 2.822/2015 que compete ao CMDCA “*participar, reivindicar e opinar na construção do Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, em todas as áreas que impactem no público infanto-juvenil, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada*”;

Considerando o compartilhamento de atribuições entre CDMCA e o Executivo Municipal, no qual compete ao CMDCA, conforme inciso II, do art. 22, da Lei Municipal nº 2.822/2015 “*promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, elaborando planos de ações e de aplicação de recursos, segundo disposto em Resolução do CMDCA*”;

Considerando a Lei Municipal nº 31/1992 que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA;

Considerando a Resolução nº 91/2020 que dispõe sobre o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 147/2021/CDMCA que dispõe sobre a previsão orçamentária de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA para o Plano Plurianual para o exercício de 2022-2025;

Considerando às deliberações do colegiado, durante a Plenária Ordinária realizada em 21 de junho de 2021, a qual, devido ao período de Pandemia COVID 19, foi realizada na plataforma virtual Microsoft Teams;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Temporária, nos termos do art. 28 do Regimento Interno do CMDCA, com objetivo de elaborar Plano de Ação e de Aplicação para o exercício 2022 à 2025, deste Conselho e do FUNCRIANÇA.

Art. 2º NOMEAR os membros da Comissão Temporária de que trata o art. 1º conforme segue:

I – Alexandre José Höher, representante da Instituição Evangélica de Novo Hamburgo (IENH);

II – Carla Mabel Jucinky Gomes, representante da Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial (ABEFI);

III – José Luís Brochier, representante da União Jovem do Rincão (UJR);

IV – Rafael Lopes, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 21 de junho de 2021.

DÉBORA MALLMANN SCHÜLER

Presidente CMDCA

Gestão 2021/2022